

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 86.608 - ESTADO DE MINAS GERAIS

das Sessões 26/02/1988
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª discussão
Sala das Sessões 26/02/1988
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 235

Aprovado em 3ª discussão
Sala das Sessões 26/02/1988
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dá Denominação à Logradouro
Público.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas,
por seus Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça Se-
bastião Ferreira de Mattos" a praça localizada em frente a Sede da Associação Recreativa Maripacense".

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas,
de _____ de 1988.

NERST AUGUSTO MEDINA
-Prefeito Municipal-

A SANÇÃO
Sala das Sessões 26/02/1988